



**LEI MUNICIPAL Nº 1.906/2023**

***ALTERA OS QUADROS DOS ANEXOS I E II DA  
LEI Nº 1.879/2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os quadros dos anexos da Lei nº 1.879/2022 pelo que ora segue.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 12 de abril de 2023.



**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita